

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS DE SANDIM

- APOIO À AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS -

PRIMEIRA REVISÃO

Considerando que:

O Contrato-Programa de Desenvolvimento desportivo, celebrado com a Associação Desportiva Módicus de Sandim, a 18 de março de 2017, que tem por objeto "...o apoio... para a aquisição de um terreno para ampliação das instalações desportivas da Associação.";

O apoio concedido pelo Município de Vila Nova de Gaia se revela, insuficiente;

Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, o mesmo pode ser revisto "...por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes ...".

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS SANDIM, pessoa coletiva n.º 501 356 240, com sede na Rua Senhor dos Aflitos, n.º 58, 4415-887 Sandim, Vila Nova de Gaia, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Sr. António Joaquim Lopes Quelhas, com poderes para o ato, doravante designado por Associação ou segunda outorgante.

É celebrada a Adenda ao Contrato-Programa outorgado em 18 de março de 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)

A presente alteração ao Contrato Programa Desportivo com a Associação Desportiva Módicus de Sandim, respeita à cláusula segunda - "Apoio Financeiro" -, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
(APOIO FINANCEIRO)

1. (...)
2. (...)
3. (...)
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) (...);
 - e) Entre julho e dezembro de 2018
20.000,00 € (vinte mil euros).

CLÁUSULA SEGUNDA
(FORMA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO)

A presente alteração ao Contrato-Programa Desportivo com a Associação Desportiva Módicus de Sandim é celebrada por escrito e constitui parte integrante daquele.

CLÁUSULA TERCEIRA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA)

A modificação do Contrato-Programa Desportivo produz os seus efeitos a partir da publicação no *site* institucional do Município e vigora até cumprimento do seu objeto.

Vila Nova de Gaia, 14 de julho de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

Pela Associação Desportiva

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

António Joaquim Lopes Quelhas

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 18 de junho de 2018

- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2018-A34 (Compromisso n.º 2018/2450 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -)

